

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 29 /GAB/PMMA/2026.

Ministro Andreazza/RO, 12 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI - ENCAMINHA**

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

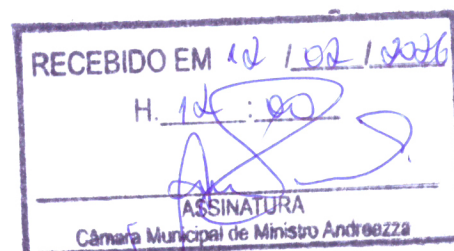
Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, sempre atendendo o Interesse Público, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSE ALVES PEREIRA:31
309658234
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2026.02.12 12:05:36 -03'00'





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 12 de fevereiro de 2026.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 008 /PMMA/2026

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

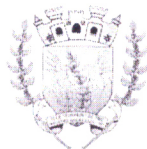
O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)**, Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde da Média e Alta Complexidade – MACAU-CIB – visando atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES 9147810, que realizam atendimentos aos usuários do sistema único de saúde, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal do Deputado José Euripedes Clemente**, através de repasse federais, conforme Portaria GM/MSn.7474 de 04 de julho de 2025, Resolução conselho Municipal de Saúde nº 12/CMS/PMMA/2025 E Resolução CIB nº 001/2025/SESAU-CIB, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 30/01/2026, para atender as ações e serviços de saúde com a manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSE ALVES Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31 PEREIRA:31309658234
Dados: 2026.02.12
309658234 12:05:56 -03'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI Nº 008 PMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)**, Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde da Média e Alta Complexidade – MACAU-CIB – visando atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES 9147810, que realizam atendimentos aos usuários do sistema único de saúde, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal do Deputado José Euripedes Clemente**, através de repasse federais, conforme Portaria GM/MSn.7474 de 04 de julho de 2025, Resolução conselho Municipal de Saúde nº 12/CMS/PMMA/2025 E Resolução CIB nº 001/2025/SESAU-CIB, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	589	3.3.90.39.00.00	16000100	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Bloco da Atenção Primária e Mac	Projeto	Incremento temporário do MAC conforme Portaria n. 7.474/2025	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	SUS Federal- custeio – geral Emenda individual – Exercícios corrente	300.000,00
Total								300.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSE ALVES
PEREIRA:31309
658234
Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2026.02.12
12:06:14 -03'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES
Assinado de forma digital por
ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES
FONTANA:19148011215
FONTANA:19148011215 Dados: 2026.02.12 10:36:27 -04'00'

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209



Extrato conta corrente

G3371012278959691
10/02/2026 12:36:37

Cliente - Conta atual

Agência 4000-2
Conta corrente 15798-8RO 110120 FMS EMENDA
Período do extrato 01/2026

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2025		Saldo Anterior			0,00 C
30/01/2026		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	310.609.000.000	300.000,00 C	
30/01/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	300.000,00 D	0,00 C
31/01/2026		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB813993 GRACIELE MENDES EGERT.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.474, DE 4 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000674919202500	1.237.175,00	43470002	1.237.175,00	1030251182E900027	7159463
AL	COQUEIRO SECO	FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO	36000665172202500	103.000,00	29730019	103.000,00	1030251182E900027	2720108
AL	IGACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666057202500	400.000,00	42850003	400.000,00	1030251182E900027	2008505
AL	JOAQUIM GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM GOMES	36000660861202500	2.000.000,00	37280003	2.000.000,00	1030251182E900027	2009102
AL	PIACABUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000673273202500	400.000,00	42850003	400.000,00	1030251182E900027	2722828
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	36000652591202500	6.500.000,00	43470002	6.500.000,00	1030251182E900027	2010151
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	36000653562202500	1.500.000,00	42850003	1.500.000,00	1030251182E900027	6401589
AM	BERURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000649476202500	700.000,00	42990011	700.000,00	1030251182E900013	6844936
AM	BOA VISTA DO RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000650407202500	160.000,00	41370002	160.000,00	1030251182E900013	9137718
AM	COARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645272202500	4.000.000,00	41370002	4.000.000,00	1030251182E900013	6582079
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000661977202500	500.000,00	41370002	500.000,00	1030251182E900013	6546242
AP	AMAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMAPA	36000647505202500	25.532,00	29190006	25.532,00	1030251182E900016	6630235
AP	LARANJAL DO JARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL DO JARI	36000650855202500	3.000.000,00	29190006	3.000.000,00	1030251182E900016	7427212
AP	LARANJAL DO JARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL DO JARI	36000652492202500	2.000.000,00	44000001	2.000.000,00	1030251182E900016	7427212
BA	BARRA DO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667626202500	550.000,00	43190001	550.000,00	1030251182E900029	5145155
BA	COARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000645452202500	1.286.130,00	91910001	1.286.130,00	1030251182E900029	6572553
BA	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALMAS	36000652692202500	500.000,00	44700011	500.000,00	1030251182E900029	2550563
BA	IBICOARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICOARA	36000652402202500	763.000,00	31660005	763.000,00	1030251182E900029	6577571
BA	ITACARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACARE	36000668631202500	200.000,00	36940008	200.000,00	1030251182E900029	6890687
BA	JEQUIE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE	36000673373202500	4.000.000,00	39060005	4.000.000,00	1030251182E900029	6424449
BA	JUAZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655635202500	1.000.000,00	44700011	1.000.000,00	1030251182E900029	6776302
BA	MANSIDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000672575202500	212.403,00	43190001	212.403,00	1030251182E900029	6445578
BA	MONTE SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000664564202500	280.000,00	24680002	280.000,00	1030251182E900029	6787266
BA	QUEIMADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000645690202500	950.000,00	44620002	950.000,00	1030251182E900029	6431526

PR	MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667809202500	200.000,00	28740008	200.000,00	1030251182E900041	2594714
PR	PARANAVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PARANAVAI	36000674987202500	200.000,00	28740008	200.000,00	1030251182E900041	2784378
PR	PONTA GROSSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA	36000655629202500	200.000,00	40110002	200.000,00	1030251182E900001	5410762
PR	REALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA	36000661958202500	260.000,00	40740001	260.000,00	1030251182E900041	2584492
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000670039202500	500.000,00	44180005	500.000,00	1030251182E900033	6403638
RJ	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM	36000662386202500	500.000,00	32730005	500.000,00	1030251182E900033	6929885
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669174202500	1.500.000,00	40700001	1.500.000,00	1030251182E900033	6298109
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669190202500	1.500.000,00	27870002	1.500.000,00	1030251182E900033	6298109
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000675959202500	800.000,00	43110013	800.000,00	1030251182E900033	2287447
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000668865202500	2.000.000,00	92190003	2.000.000,00	1030251182E903316	2298570
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	36000649679202500	750.000,00	32730005	750.000,00	1030251182E900033	7523548
RJ	PARATY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667699202500	1.000.000,00	23970001	1.000.000,00	1030251182E900033	9234675
RJ	PARATY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667957202500	500.000,00	15040002	500.000,00	1030251182E900033	9234675
RJ	QUATIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUATIS	36000657627202500	300.000,00	42100001	300.000,00	1030251182E900033	6433847
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	36000672486202500	400.000,00	39630001	400.000,00	1030251182E900033	5473861
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	36000672521202500	400.000,00	42100001	400.000,00	1030251182E900033	5473861
RJ	RIO DAS OSTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS	36000670276202500	500.000,00	37650009	500.000,00	1030251182E900033	6422608
RJ	RIO DAS OSTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS	36000670286202500	500.000,00	44300007	500.000,00	1030251182E900033	6422608
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000663506202500	300.000,00	37990002	300.000,00	1030251182E900033	3343715
RJ	SAO JOAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650052202500	750.000,00	32730005	750.000,00	1030251182E900033	6651011
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654352202500	700.000,00	44300007	700.000,00	1030251182E900033	6360483
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654559202500	637.992,00	15040002	637.992,00	1030251182E900033	6360483
RJ	TERESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	36000669260202500	1.500.000,00	27780002	1.500.000,00	1030251182E900033	6488013
RJ	TERESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	36000669424202500	2.000.000,00	44640001	2.000.000,00	1030251182E900033	6488013
RJ	TERESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	36000669488202500	500.000,00	37650009	500.000,00	1030251182E900033	6488013
RJ	TERESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	36000669591202500	2.000.000,00	37240002	2.000.000,00	1030251182E900033	6488013
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672810202500	650.000,00	39940019	650.000,00	1030251182E900024	6408710
RN	AFONSO BEZERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA	36000665288202500	300.000,00	42760014	300.000,00	1030251182E900024	6553001
RN	ALMINO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO-RN	36000665880202500	200.000,00	42760014	200.000,00	1030251182E900024	6678203
RN	ESPIRITO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	36000659505202500	350.038,00	44740012	350.038,00	1030251182E900024	6613268
RN	FLORANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652039202500	134.400,00	42760014	134.400,00	1030251182E900024	6758509
RN	FLORANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652062202500	165.600,00	42760014	165.600,00	1030251182E900024	6758509
RN	JARDIM DE ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JARDIM DE ANGICOS	36000650209202500	8.641,00	41420001	8.641,00	1030251182E900024	6678572
RN	LAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658465202500	1.000.000,00	39940019	1.000.000,00	1030251182E900024	6034292
RN	MACAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669524202500	500.000,00	42760014	500.000,00	1030251182E900024	6559689
RN	PASSA E FICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA E FICA	36000671417202500	400.000,00	44650011	400.000,00	1030251182E900024	6284566
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN	36000652616202500	151.000,00	40910006	151.000,00	1030251182E900024	6531547
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652074202500	700.000,00	44260009	700.000,00	1030251182E900011	6859658
RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	36000661058202500	300.000,00	44060002	300.000,00	1030251182E900011	9147810
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILNDIA D'OESTE - RO.	36000650013202500	775.243,00	92240002	775.243,00	1030251182E900011	9185283
RO	OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	36000645122202500	1.000.000,00	42720002	1.000.000,00	1030251182E900001	9013857
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663156202500	1.570.000,00	43310001	1.570.000,00	1030251182E900011	6482732
RO	URUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655824202500	270.000,00	42720002	270.000,00	1030251182E900001	7626401
RO	URUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655911202500	900.000,00	43600006	900.000,00	1030251182E900011	7626401
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000671396202500	400.000,00	44980003	400.000,00	1030251182E900014	6615066
RR	RORAINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS	36000675808202500	1.000.000,00	42930002	1.000.000,00	1030251182E900014	6818323
RS	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	36000656618202500	1.800.000,00	44840002	1.800.000,00	1030251182E900043	2228882



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 372 – 13/02/92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício Nº. 73/SEMSAU

Ministro Andreazza/RO, 30 de junho de 2025.

A Senhora

SOLANGE VIEIRA PERREIRA TAVARES

Gerente da II Gerente Regional de Saúde - GRS

Cacoal – RO

Prezada Senhora Gerente

Vimos por meio deste encaminhar a proposta referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de **Atenção Especializada à Saúde da Média da Média e Alta Complexidade – MAC** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde **CNES Nº 9147810** no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, oriundos de **Emenda parlamentar, conforme proposta Nº. 36000661058202500 de 23/06/2025**, conforme **Resolução nº 12/CMS/PMMA/2025** do município de Ministro Andreazza para aprovação do Colegiado Intergestores Regional – CIR.

Segue documentação em anexo:

Sendo o que temos para o momento, esperando sermos atendidos em nossa solicitação, despedimos nos colocando à disposição para maiores informações e esclarecimentos a respeito do referido tema acima citado.

Atenciosamente,


Elias Vieira Amorim
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 6.313/PMMA/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
Lei de Criação 372 – 13/02/92



RESOLUÇÃO nº 12/CMS/PMMA/2025

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi
publicado no Mural desta Prefeitura em:

01/07/2025

Ass: _____

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.760 de 2017 e Lei Municipal nº 1.786 de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR, a Proposta de Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde da Média e Alta Complexidade – MAC, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 9147810 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar conforme **Proposta nº 36000661058202500** de 23/06/2025, distribuídos na seguinte dotação: **3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica** (R\$ 300.000,00).

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião extraordinária, no dia 30 de junho de 2025.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ana Cláudia Lopes Pereira Souza
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Ministro Andreazza/RO
Decreto nº 6.548/PMMA/2025

HOMOLOGO a Resolução nº 12/CMS/PMMA/2025, do Conselho Municipal de Saúde - CMS de 30 de junho de 2025, no uso de suas competências legais.

Elias Vieira Amorim
Secretário Municipal de Saúde
Ministro Andreazza/RO
Decreto nº 6.313/PMMA/2024

Helenilson Joel Krettlow
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Decreto nº 6584/PMMA/2025



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000661058202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
19361548000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
6.657		MINISTRO ANDREAZZA	76.919-000
Endereço		E-mail	
PAU BRASIL, CENTRO			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44060002	300.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA	9147810	R\$ 300.000,00

Valor da Proposta: R\$ **300.000,00**

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecificiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE	Valor
Policlínica/ Clínica/ Centro De Especialidade	300.000,00

Justificativa
Contratação de empresa especializada em serviços médicos ambulatorial para prestação de serviço nas especialidades medicas de Ginecologia, Ortopedia e Ultrassonografia, para atender a demanda da população nas respectivas especialidades, ocasionando assim a melhor assistência a população, bem como a redução na fia de espera pelos atendimentos médicos e realização de exame de ultrassonografia nas gestantes e população em geral que necessita do procedimento.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

N° da Proposta	Ano	
36000661058202500	2025	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
19361548000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	03
Tipo de Beneficiário		
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não
População	Telefone	Município
6.519		MINISTRO ANDREAZZA
Endereço	E-mail	CEP
PAU BRASIL, CENTRO		76.919-000

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44060002	300.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA	9147810	R\$ 300.000,00

Valor da Proposta: R\$ 300.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

	Valor
Policlínica/ Clínica/ Centro De Especialidade	300.000,00

Justificativa

Contratação de empresa especializada em serviços médicos ambulatorial para prestação de serviço nas especialidades medicas de Ginecologia, Ortopedia e Ultrassonografia, para atender a demanda da população nas respectivas especialidades, ocasionando assim a melhor assistência a população, bem como a redução na fia de espera pelos atendimentos médicos e realização de exame de ultrassonografia nas gestantes e população em geral que necessita do procedimento.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00